



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 361/2018 - GP

Montenegro, 24 de agosto de 2018.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 59/2018.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, referente a compra das 2 (duas) camionetes Volkswagen, modelo Amarok, encaminhamos em anexo a cópia das notas fiscais de compra, da ata de registro de preços e dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo.

Atenciosamente.

Carlos Eduardo Müller,
Prefeito Municipal.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>André Susin</u>
Em: <u>24/08/18</u> às <u>15:01</u>

A Sua Excelência o Senhor
Erico Fernando Velten,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Ninguém faz mais por você.

GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Avenida FERNANDO FERRARI, 3383 - RONDA
CEP 95600600 - TAQUARA - RS - Fone: 51 35419500

1-SAÍDA
2-ENTRADA
Número: 14539
Série: 6
Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4318 0692 6614 4600 1238 5500 6000 0145 3910 9391 2167
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEUFZ AUTORIZADORA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143180109286912 20/06/2018 09:29:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO														
END A MERC ADQ REC TERC SUJ SUBST TRIB CONTRIB-SUBSTITUIDO														
INSCRIÇÃO ESTADUAL				INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO				CNPJ						
410091420								92.661.446/0012-38						
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL								CNPJ/CNP		DATA DA EMISSÃO				
MUNICÍPIO DE MONTENEGRO								90.895.905/0001-60		20/06/2018				
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO				CEP		DATA DA SAÍDA / ENTRADA				
Rua JOAO PESSOA, 1363				CENTRO				95780000						
MUNICÍPIO				FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA				
MONTENEGRO				51 36498200		RS								
TURA/DUPLICATA														
Número/Paralela		Vencimento		Valor										
539/1		18/07/2018		132.000,00										
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS														
VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS								
0,00		0,00		0,00		132.000,00								
VALOR DO FRETE														
0,00		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA		132.000,00				
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		132.000,00				
TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA				CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		
				9 - Sem Frete										
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		CNPJ/CNP		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
LISTA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS			NCM	GST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	% DESC.	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
33579	VW/AMAROK CD 4X4 S TIPO: Caminhonete ESPÉCIE: Especial CHASSI: WV1DD42HXJA036589 POTÊNCIA: 140 CILIN: 2.0 COMB: Diesel COR: PRATA SIRIUS ANO FABRICAÇÃO: 2018 ANO MODELO: 2018 MOTOR: CMF097488 RENAVAM: 203914 / OPCIONAIS: 1M0 M ZCF ZDL			87042190	260	5405	UN	1,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
302		0,00		0,00		0,00								
TOS ADICIONAIS														
RESERVADO AO FISCO														
125251 / Vend: MORGANI PAULINI / NÚMERO EMPENHO: 2018-2821/ 2822 / Sem restrições / RENAVAM: 114 / Val Aprox Tributos R\$84.324,40 (48,57%) Fonte: IBPT														
3 SUBS.RECOLHIDO P/ FABR. CFE. CONV.132/92 ADQUIRIDO CNPJ: 92.661.446/0001-85 NF: 486720 IE: 4 DATA: 15/06/2018 BASE CALC. ICMS SUBST: 96.024,36 ICMS SUBST: 16.234,15														

Guaibacar
Ninguém faz mais por você.
GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Avenida FERNANDO FERRARI, 3383 - RONDA
CEP 95600600 - TAQUARA - RS - Fone: 51 35419500

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1-SAÍDA
2-ENTRADA
Número: 14540
Série: 6
Folha: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4318 0692 6614 4600 1238 5500 6000 0145 4010 9391 2176
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143180109289837 20/06/2018 09:31:31

UREZA DA OPERAÇÃO
ANDA MERC ADQ REC TERC SUJ SUBST TRIB CONTRIB-SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
110091420
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUB. TRIBUTÁRIO
92.661.446/0012-38

DESTINATÁRIO/REMETENTE
Razão Social
INÍCIO DE MONTENEGRO
CNPJ
90.895.905/0001-60
DATA DE EMISSÃO
20/06/2018
MUNICÍPIO
CENTRO
CEP
95780000
DATA DE SAÍDA / ENTRADA
FONE/FAX
51 36498200
UF
RS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA

URA/DUPPLICATA
Trato/Parcela
40/1
Vencimento
18/07/2018
Valor
132.000,00

CULO DO IMPOSTO
DE CÁLCULO DO ICMS
VALOR DO ICMS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
132.000,00
VALOR DO FRETE
0,00
VALOR DO SEGURO
0,00
DEBONTO
0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00
VALOR TOTAL DA NOTA
132.000,00

NSPOTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS
CÓ SOCIAL
FRETE POR CONTA
9 - Sem Frete
CODIGO ANEX
PLACA DO VEICULO
UF
MUNICÍPIO
UF
CNPJ/CNP
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

OS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
IGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	% DESC.	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3580	I/VW/AMAROK CD 4X4 S TIPO: Caminhonete ESPÉCIE: Especial CHASSI: WVD42H0JA036577 POTÊNCIA: 140 CILIN: 2.0 COMB: Diesel COR: PRATA SIRIUS ANO FABRICAÇÃO: 2018 ANO MODELO: 2018 MOTOR: CN 097459 RENAVAM: 03914 / OPCIONAIS: 1M0 M ZCF ZDL	87042190	260	5405	UN	1,00	132.000,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00

ULO DO ISSQN
ICIAÇÃO MUNICIPAL
02
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00
VALOR DO ISSQN
0,00

S ADICIONAIS
25251 / Vend: GEOVANNIE MOTA / NUMERO EMPENHO: 2018- 2621/2622 / Sem restrições / RENAVAM
1 / Val Aprox Tributos R\$64.112,00 (48,57%) Fonte: IBPT
RESERVADO AO FISCO
SUBS.RECOLHIDO P/ FABR. CIE. CONV.132/92 ADQUIRIDO CNPJ: 92.661.446/0001-65 NF: 486721
4 DATA: 15/06/2018 BASE CALC. ICMS SUBST: 96.024,38 ICMS SUBST: 16.324,15

EDITAL Nº 120/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2017
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO Nº 100/2017

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017, nas dependências de PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, situada na Praça Júlio de Castilhos, s/nº, Centro, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO Nº 100/2017, processo nº 29.620/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Autoridade Competente, homologado em 20 de dezembro de 2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS mais vantajosos das empresas por item, observadas as condições do Edital que rege o pregão eletrônico registro de preço, enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

1	Veículo automotor, zero km, do tipo (sedan médio), ano de fabricação e modelo mínimo: 2017/2018, com as seguintes características técnicas mínima exigida: motor mínimo 1.4, 8 válvulas, total flex (etanol/gasolina), injeção eletrônica de combustível, potência mínima de 75 cv, suspensão dianteira independente, comprimento mínimo: 4.100 mm, largura mínima (sem retrovisores): 1.600 mm, câmbio mecânico com 05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) a ré, freios abs com ebc, sistema de freio a disco ou similar, sistema de freio traseiro a tambor com lonas ou a disco, air bag duplo frontal, rodas mínimo aro 14, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, desembaçador traseiro, logo de tapetes, protetor de cárter, 05 (cinco) portas e rádio, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito, cor a definir com a empresa vencedora), emplacado, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Viamão.	01 a 10 unidades	R\$ 51.879,00	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
2	Veículo automotor, zero km, do tipo (hatch), ano de fabricação e modelo mínimo: 2017/2018, com as seguintes características técnicas mínima exigida: motor mínimo 1.0, 8 válvulas, total flex (etanol/gasolina), injeção eletrônica de combustível, potência mínima de 65 cv, suspensão dianteira independente, comprimento mínimo: 3.700 mm, largura mínima (sem	01 a 10 unidades	R\$ 43.000,00	SINOSCAR S.A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	retrovisores): 1.400 mm, câmbio mecânico com 05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) a ré, freios abs com ebd, Sistema de freio a disco ou similar, sistema de freio traseiro a tambor com lonas ou a disco, air bag duplo frontal, rodas mínimo aro 13, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, alarme, limpador desembaçador traseiro, jogo de tapetes, protetor de cárter, 05 (cinco) portas e rádio, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito. (cor a definir com a empresa vencedora), emplacado, primeiro emplacamento em nome da prefeitura municipal de Viamão.			
3	Veículo automotivo PICK UP (caminhonete) cabine dupla, tração 4X4 e 4X4 reduzida, ano/modelo 2017/2018 ou posterior, motor mínimo 2.0, mínimo, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica ou elétrica ar condicionado, freios dianteiros com ABS, Sistema de freio a disco ou similar, sistema de freio traseiro a tambor com lonas ou a disco pneus mínimo 245/70 R16, capacidade de tanque de combustível no mínimo 75 litros, dimensões totais aproximadas de: comprimento 5.255mm, largura 1.835mm, altura 1.780mm, distância entre eixos 3.085mm, dimensões aproximadas da caçamba comprimento 1.484 (mm), largura 1.515 (mm), capacidade mínima de carga de 1000 KG, motor diesel. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cor branca, com ar condicionado, com Santo Antonio e Trio elétrico (travar, vidro e alarme) emplacado, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Viamão, combustível a diesel.	01 a 10 unidades	R\$ 132.000,00	GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

O item de nº. 01: Empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida na BR 101, Km 336, Bairro São João, Cidade de Tubarão/SC, CEP: 88.708-352, inscrita no CNPJ sob o nº 83.706.788/0001-83, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Luciano Menezes, portador da cédula de identidade RG nº 25636758 e CPF nº 774.023.759-00.

O item de nº. 02: Empresa **SINOSCAR S.A.**, estabelecida na Av. Farrapos, Bairro Navegantes, nº. 4000, Cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.220-003, inscrita no CNPJ sob o nº 91.688.234/0002-00, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Osmar Garcia Cardoso, portador da cédula de identidade RG nº 4013399219 e CPF nº 296.445.180-04.

O item de nº. 03: Empresa **GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, Bairro Ronda, nº. 3383, Cidade de Taquara/RS, CEP: 95.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.661.446/0012-38, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Osmar Garcia Cardoso, portador da cédula de identidade RG nº 4013399219 e CPF nº 296.445.180-04.

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo V do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO Nº 100/2017**, Processo nº **29.620/2017** referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, que passa a fazer parte dessa ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, este município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa ata poderão ser celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 6.1 a 6.8.

4 - PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços constam na ata divulgada no sistema de compras do Bannrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., em anexo ao processo nº **29.620/2017**.

4.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, em 30 (trinta) dias contínuos após a entrega da nota fiscal e aceite final do(s) bem(ns) adquiridos. É dever do fornecedor informar: nome, número do banco, da agência e da conta bancária da empresa para depósito.

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte da secretaria(s) do município serão feitas por escrito, através de empenho, preenchidos em modelo próprio.

6.2 - Os empenhos poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

6.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as solicitações da(s) secretaria(s) do município.

6.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às

17:00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município.

6.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pela(s) secretaria(s) do município.

6.6 - A contratada deverá enviar ao Departamento de Licitações e Compras, até o dia 05 (cinco) de cada mês, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por secretaria(s) no mês anterior.

6.7 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições do empenho, conforme previsão do edital do Pregão eletrônico registro de preços nº 100/2017 e processo nº 29620/2017 que precedeu a formalização dessa ata.

6.8 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

6.9 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6.10 - O Departamento de Licitações e Compras do Município de Viamão promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E ENTREGA

7.1 Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, em local indicado pela solicitante, na Cidade de Viamão/RS, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30 horas até às 17:00 horas.

7.2 A empresa deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega do item acima. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

7.3 No recebimento dos veículos serão feitos testes operacionais em todos os equipamentos e verificadas as características dos mesmos, por servidores da Prefeitura. O veículo rejeitado nos testes de operacionalidade não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição. A Prefeitura certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação do perfeito funcionamento do veículo e entrega da documentação técnica completa. A partir dessa data, iniciará a contagem do período de garantia.

7.4 O transporte do veículo até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor. O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o equipamento contra choques e intempéries durante o transporte.

7.5 Fornecer adesivagem com colocação no veículo, com aplicação conforme modelo que deverá ser solicitado ao Depto de comunicação da PMV para adequação da logotipia.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa ata de Registro de preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências desta ata de registro de preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que com o devido aceite da Administração;

8.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicado por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

9 - PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega dos itens empenhados, caracterizando inexecução parcial, implicará multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do item em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do item adjudicado.

9.2. O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, resultando em inexecução contratual, ensejando então, na aplicação de multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho, além da suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 anos.

9.3. A inexecução total ou parcial da obrigação enseja rescisão contratual por motivos legais.

9.4. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo órgão gerenciador ou cobradas diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

10- FISCALIZAÇÃO

10.1 - Cabe à Secretaria solicitante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

10.2 - O fiscal da secretaria está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário estabelecido.

10.3 - A(s) irregularidade(s) constatada(s) pela secretaria deverão ser comunicada(s) ao Departamento de Licitações e Compras, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, aplicação das penalidades previstas.

11 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ata de registro de preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 11.406/2002).

11.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

11.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à(s) secretaria(s), até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

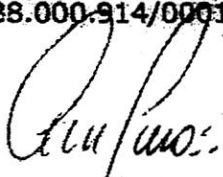
da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, fica eleito o Foro da Comarca de Viamão/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que se produza jurídicos efeitos, por André Nunes Pacheco, representando o **MUNICÍPIO DE VIAMÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro, Viamão - RS, Inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.914/0001-01 e pelos representantes das empresas adjudicadas.

Viamão, 26 de dezembro de 2017.


MUNICÍPIO DE VIAMÃO
ANDRÉ NUNES PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ:83.706.788/0001-83
CONTRATADA

SINOSCAR S.A
CNPJ:91.688.234/0002-00
CONTRATADA

GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ:92.661.446/0012-38
CONTRATADA

Testemunhas

.....
Nome/CPF

.....
Nome/CPF

RS Nº 014103738088

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXERCÍCIO 2018

PLACA IYP2188

ANEXO 1

ANEXO 2

ANEXO 3

ANEXO 4

ANEXO 5

ANEXO 6

ANEXO 7

ANEXO 8

ANEXO 9

ANEXO 10

ANEXO 11

ANEXO 12

ANEXO 13

ANEXO 14

ANEXO 15

ANEXO 16

ANEXO 17

ANEXO 18

ANEXO 19

ANEXO 20

ANEXO 21

ANEXO 22

ANEXO 23

ANEXO 24

ANEXO 25

ANEXO 26

ANEXO 27

ANEXO 28

ANEXO 29

ANEXO 30

ANEXO 31

ANEXO 32

ANEXO 33

ANEXO 34

ANEXO 35

ANEXO 36

ANEXO 37

ANEXO 38

ANEXO 39

ANEXO 40

ANEXO 41

ANEXO 42

ANEXO 43

ANEXO 44

ANEXO 45

ANEXO 46

ANEXO 47

ANEXO 48

ANEXO 49

ANEXO 50

ANEXO 51

ANEXO 52

ANEXO 53

ANEXO 54

ANEXO 55

ANEXO 56

ANEXO 57

ANEXO 58

ANEXO 59

ANEXO 60

ANEXO 61

ANEXO 62

ANEXO 63

ANEXO 64

ANEXO 65

ANEXO 66

ANEXO 67

ANEXO 68

ANEXO 69

ANEXO 70

ANEXO 71

ANEXO 72

ANEXO 73

ANEXO 74

ANEXO 75

ANEXO 76

ANEXO 77

ANEXO 78

ANEXO 79

ANEXO 80

ANEXO 81

ANEXO 82

ANEXO 83

ANEXO 84

ANEXO 85

ANEXO 86

ANEXO 87

ANEXO 88

ANEXO 89

ANEXO 90

ANEXO 91

ANEXO 92

ANEXO 93

ANEXO 94

ANEXO 95

ANEXO 96

ANEXO 97

ANEXO 98

ANEXO 99

ANEXO 100

RS Nº 014103738088

BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTÉ É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO

AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraiberliber.com.br

SAC DPVAT 8000 922 1244

EXERCÍCIO 2018

DATA EMISSÃO 26/06/18

PLACA IYP2188

OPF/OPRJ 90.895.905/0001-60

MARKA MODELO LAMB AMARDK SD 4X4 S

ANO FAB 2018

NO CASSI 10

PLACA IYP2188

PRÊMIO TARIFÁRIO

INS (R\$) 11.38

DEBITAR (R\$) 1.26

CUSTO DO SEGURO (R\$) 12.64

CUSTO DO SEGURO (R\$) 12.64

TOTAL SEGURO (R\$) 29.43

DATA DE COTAÇÃO

PAGO

SEGURO ADORA LIBER - DPVAT

CNPJ 08.248.000/0001-44

HJEC-002200

DATA 26/06/18

© 1997 by The McGraw-Hill Companies, Inc.

ENCLOSURE

OT 011542S ***** 2018

REF ID: A66084

90 895 PLACA
TYP 2232

[illegible]

FOMBUSTRUEL

ANNO/MODELO	ANNO FAB.	ANNO MOD.
2018	2018	2018

CAP/POLICE	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
100 BT/140 CV	OFICIAL	PRATA

COTA ÚNICA		COTA ÚNICA		VENC./COTAS
				PAGO

POLY-L-PVA	PAGE 00000000/COTUS	*****

DATA DE PAGAMENTO	DATA DE PAGAMENTO
03/05/2000	03/05/2000
0,00	0,00
29,43	29,43
PAGO	PAGO

RESTRICTED - ESTRAN

DATA 81/06/18

RS Nº 014103738096 BILHETE DE SEGURO DPVAT

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGUNDO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

SAC PRIVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2018 26/06/18

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
01	90.895.805/0001-60	IYP2232

011 502877401 / VW AMAROK CD 4X4 5

AND FARE	CITY	NO CHANGES
2018	10	LV1DD42HXJA036599

PRÊMIO TARIFÁRIO

PTS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
11,38	1,26	12,64

CUSTO DO BICHO DE PAVO	KF PAVO	TOTAL A SER PAGOS SER PAVO 02
4,15	0,00	29,43

PAGAMENTO		DATA DE QUITAÇÃO
☒ COTA ÚNICA	☐ PARCELADO	PAGO

SEGURO LIDER - DPVAT

CNPJ 09.248.800/0001-04

100

REF ID: A6602200

ABR-2018